



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO Nº 1.887, DE 01 DE MARÇO DE 2012**

**(DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1819, de 14 de maio de 2010, que aprovou o loteamento "Jardim Quinta Das Águas".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revalidada, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, a aprovação do parcelamento do solo, na modalidade loteamento, denominado "Jardim Quinta das Águas, objeto do Decreto Municipal nº 1819, de 14 de maio de 2010.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de março de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura